



SECRETARIA
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO
ESPIRITO SANTO
A HORA É ESSA

RESOLUÇÃO Nº 504/05

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente no auditório do Lacen, em 25 de agosto de 2005.

- Considerando a Lei Federal nº 9.263, de janeiro de 1996, que regulamenta o parágrafo sétimo do artigo 226 da Constituição Federal, sobre o planejamento familiar e penalidades;
- Considerando a Portaria nº 048 da SAS/MS, de 1999, que autoriza os Estados e municípios a oferecerem meios e métodos contraceptivos reversíveis e a procederem ao credenciamento das Unidades de Saúde para a realização de laqueadura tubária e vasectomia no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar o HOSPITAL MATERNO - INFANTIL SÃO JOÃO BATISTA para compor a Rede de Atenção Materno - Infantil.

Artigo 2º - Estabelecer que a Unidade Hospitalar deva realizar as ações previstas para o planejamento familiar reprodutivo, conforme legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de agosto de 2005.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES